



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0304/2011 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA PEDRO CASTILHO SOBRINHO, A RUA "20" NO LOTEAMENTO MORADA FELIZ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua PEDRO CASTILHO SOBRINHO, a Rua "20" do Loteamento Morada Feliz no Bairro Campo Novo, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 20 de dezembro de 2011.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
Procuradoria Geral do Município
Providências Adotadas

Publicado em 29 / 12 / 11 no

Diário Oficial Edição nº pag. 11

Barra de São Francisco, 29 / 12 / 11